



C.M.V.
Proc. Nº 3308/14
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 143 / 14

Projeto de Lei nº 143 / 2014

LIDO EM SESSÃO DE 16 / 09 / 14.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Valinhos, 11 de setembro de 2014.

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando Vossas Excelências, passo as mãos para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que **“Institui o Dia municipal do condutor de veículo de transporte escolar”**, requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Justificativa:

Esta Propositura visa prestar uma justa homenagem aos laboriosos e responsáveis condutores de veículos de transporte escolar da cidade de Valinhos. Estes, com dedicação e competência transportam milhares de estudantes diariamente, para as escolas públicas e particulares existentes em nossa cidade.

A instituição do Dia do condutor de veículos de transporte escolar e sua inclusão no calendário oficial de eventos do município, possibilitará que essa categoria de trabalhadores passe a contar com um dia específico, no calendário, para comemorar os relevantes serviços prestados a nossa sociedade.

A homenagem é um reconhecimento a esses profissionais que facilitam o dia a dia dos pais que não dispõem de tempo para levar e buscar os filhos nas escolas. A escolha do dia 28 de abril deve-se ao fato de que também comemora-se, nesta data, o Dia Mundial da Educação.



C.M.V.
Proc Nº 3308/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância de se homenagear essa categoria de trabalhadores, peço aos meus pares que aprovem tal projeto de lei.

Dr. Orestes Previtale Júnior
vereador

Nº do Processo: 3308/2014

Data: 12/09/2014

Projeto de Lei Nº 141/2014

Autoria: Orestes Previtale

Assunto: Institui o Dia Municipal do Condutor de Veículo de Transporte Escolar".



C.M.V.
Proc. Nº 3308/14
Fls. 03
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P..L. nº /14

Lei nº

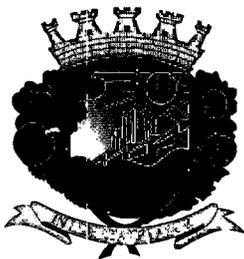
Institui o Dia Municipal do condutor de veículo de transporte escolar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do condutor de veículo de transporte escolar.

Parágrafo único. O Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar será comemorado anualmente dia 28 de abril.



Cidade.

L.M.V.
Proc. Nº 3308/14
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3308/14

FLS. Nº 05

RESP. *[Handwritten Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 16 de setembro de 2014.

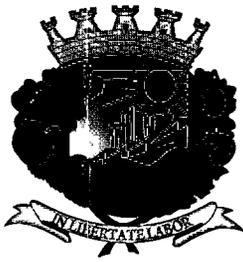
[Handwritten Signature]

Marcos Fureche

Assistente Administrativo

Departamento Parlamentar

17/setembro/2014



C.M.V. 3380/14
Proc. Nº 3380/14
Fls. 01
2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 141/ 2014

Ementa: Institui o "Dia Municipal do Condutor de Veículo de Transporte Escolar".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, ordinariamente, examinou a presente proposição quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

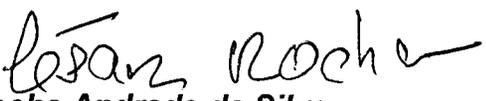
Sala de Reuniões, 30 de outubro de 2.014.

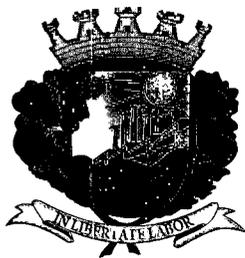

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/11/14
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro



C.M.V. Proc. Nº 3880114
Fis. 07
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE [Signature]

PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 18/11/14

PRESIDENTE

not:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 18/11/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segunda Red. Final e Autógrafo n.º 108/14

[Signature]



C.M.V.
Proc. Nº 2380/14
Fis. 08
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Redação FINAL

Lei n.º

Institui o Dia Municipal do Condutor de Veículo de Transporte Escolar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal do Condutor de Veículo de Transporte Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

segue autógrafo
nº 108/14